

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 23 DE JUNHO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1500-21251/17, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.
- PROC.1101-2436/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 452/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-243/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 435/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2440/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 447/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2445/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 428/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2443/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 444/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2445/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 439/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2446/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 438/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2444/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 443/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2441/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 446/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.1101-2442/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 445/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.2100-31/16, da SSP = Com fundamento no Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 66/2017 e no Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD nº 1602/2017, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1551/2017, de fls. 745/747, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Eletrônico nº 2/2017, cujo respectivo objeto é a contratação integrada de empresa para a elaboração do Projeto Executivo e execução das obras de construção do Complexo de Delegacias que compreende o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP e a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DRN, devidamente adjudicado em favor da empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.928.516/0001-99, de que trata o Processo Administrativo nº 2100-031/2016. Remetam-se os autos à SSP para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Segurança Pública autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, EM DATA DE 23 DE JUNHO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-1966/17 da SEINFRA = DESPACHO Nº 2.638/17 - Considerando o teor do Despacho de fls. 10/11 da SEINFRA, arquivem-se os autos.
- PROC.1101-2426/17 do MPE = DESPACHO Nº 2.639/17 - Preliminarmente, vão os autos à FAPEAL para instrução funcional de praxe, e pronunciamento conclusivo de seu Titular quanto à cessão pretendida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante o teor do Ofício n. 713/2017-GAB.PGJ.MPE/AL de fls. 02. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei

Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

- PROC.1101-2249/17 do GC = DESPACHO Nº 2.640/17;  
1101-2248/17 do GC = DESPACHO Nº 2.641/17;  
1101-1849/17 do GC = DESPACHO Nº 2.642/17; e  
1101-1706/17 do GC = DESPACHO Nº 2.643/17.
- DESPACHO: Autorizo. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.1800-2152/16 da SEE = DESPACHO Nº 2.644/17 - Remetam-se os autos à SEDUC para atendimento das condicionantes constantes no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 038/2017 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 961/2017, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1145/2017 às fls. 374/377. Voltando em seguida, para superior consideração governamental.
- PROC.1101-805/17 da ALE = DESPACHO Nº 2.645/17 - Evoluam os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, prestar a adequada orientação jurídica ao Chefe do Poder Executivo acerca das medidas legais cabíveis para a matéria.
- PROC.1101-2535/14 do DER/AL = DESPACHO Nº 2.646/17 - Preliminarmente, e considerando o teor do DESPACHO PGE/ASS nº 52/2017 de fls. 191/192, acolhido pelo Procurador Geral do Estado às 193, encaminhem-se os autos à para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada.
- PROC.1101-2404/17 do MPE = DESPACHO Nº 2.647/17 - Considerando o teor dos documentos de fls. 04/12, evoluam os autos à SSP para ciência e adoção de providências a seu cargo.
- PROC.1101-1699/17 do TJ/AL = DESPACHO Nº 2.648/17 - Considerando a Certidão de fls. 08 e o Despacho nº 3236/2017 de fls. 09, oficie-se o Tribunal de Justiça de Alagoas, dando-lhe ciência sobre teor dos citados documentos, arquivando-se em seguida.
- PROC.1101-2418/17 do MUN DA B S ANTONIO = DESPACHO Nº 2.651/17 – Evoluam os autos à SETRAND para ciência e análise pelo Titular daquela pasta, e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.1101-2123/17 da UNCISAL = DESPACHO Nº 2.652/17 - Evoluam os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica necessária.
- PROC.1101-2278/17 do GC = DESPACHO Nº 2.653/17 - De Acordo. Considerando os argumentos apresentados na CI nº 021/17-GG/CER, de fls. 02 e anexos, fls. 03-14 e, Considerando o DESPACHO de fls. 20. Evoluam os autos à AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.
- PROC.1101-2277/17 do GC = DESPACHO Nº 2.654/17 - De acordo. Considerando os argumentos apresentados na CI nº 022/17-GG/CER, de fls. 02 e anexos, fls. 03-14 e, Considerando o DESPACHO de fls. 20. Evoluam os autos à AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.
- PROC.1101-2394/17 da DPE/AL = DESPACHO Nº 2.655/17 – De acordo. Oficie-se ao interessado. Arquivando-se em seguida.
- Proc.5101-14631/16 do DETRAN/AL = DESPACHO Nº 2.657/17 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1101-346/16 do GOV DO EST DO PARÁ = DESPACHO Nº 2.660/17 - Tendo em vista o despacho s/n de fls. 24, remetam-se os autos à douta PGE para nova manifestação, especificamente quanto ao ônus da cessão pretendida. Voltando.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 23 DE JUNHO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-2338/17 do GC = DESPACHO Nº 2.649/17; e  
1101-2189/17 (Ap.1101-1862/17) do GC = DESPACHO Nº 2.650/17.
- DESPACHO: Autorizo. Retornem os autos à SA para adoção das providências de estilo.
- PROC.1101-1675/04 da CGE = DESPACHO Nº 2.656/17 - Considerando o DESPACHO GSEF nº 3198/2017, de fls. 28, e tendo em vista o decurso de tempo, arquivem-se os autos.
- PROC.1101-2458/17 do GC = DESPACHO Nº 2.659/17 – De acordo. À AMGESP para ciência e devidos fins.
- PROC.1101-2357/17 da SEAGRI = DESPACHO Nº 2.661/17 - Retornem os autos à SEAGRI para arquivamento, tendo em vista tratar-se do interesse desse órgão.